

Resolução nº : 1724/99
Protocolo nº : 102774/98
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II DE SÃO MIGUEL
DO IGUAÇU
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II DE SÃO MIGUEL
DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1996 e 1997, na importância de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente